



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1625A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Compras	6
Dispensa de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1625A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

XXVIII CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR - 2025 **JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR** **DENÚNCIA/CITAÇÃO** **PROCESSO DISCIPLINAR 006/2025**

Cuida-se de informação apresentada a esta Procuradoria da J.E.D. da DEREM (doc. de fls. 01/06) que narra atos, em tese, praticados pelo atleta **MURILO RIBEIRO DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 44.xxx.53x-9 e pelo dirigente **CRISLERSON FELIPE SENA**, portador do RG nº. 45.xxx.00x-5, ambos da equipe Big Grill R. B., todos devidamente qualificados nestes autos (fls. 03) e na Secretaria da DEREM, durante a realização da partida de nº., realizada no dia 04/05/2025, entre as equipes OURO VERDE F. C. e BIG GRILL R.B., pelo XXVIII Campeonato DEREM de Futebol Amador - 2025, no recinto da Arena Bocafogo, nesta cidade de Martinópolis/SP.

Analisando tudo que consta destes autos, bem como o relato do trio de arbitragem da partida (fls. 04), a Procuradoria da Junta Especial Disciplinar da DEREM, resolve:

Nos termos do que dispõe o **Código de Justiça Desportiva da DEREM**, apresento denúncia, conforme segue:

i) face ao atleta **MURILO RIBEIRO DE ALMEIDA**, já qualificado nestes autos e na Secretaria da DEREM, por infração ao **Artigo 28, Incisos XVI** - [*"Tentar agredir fisicamente o árbitro, seus auxiliares, mesários, apontadores, atletas adversários ou companheiros e pessoas ligadas a DEREM ou entidades participantes dos eventos desportivos - PENA: suspensão de 01 (um) a 02 (dois) anos"*] para nos autos do Processo Disciplinar nº. 006/2025 instaurado pela Junta Especial Disciplinar, ser citado, ouvido pessoalmente ou por representante e, apresentar sua defesa;

ii) face ao dirigente **CRISLERSON FELIPE SENA**, já qualificados nestes autos e na Secretaria da DEREM, por infração ao **Artigo 27, inciso X** - [*Ofender moralmente qualquer membro de órgão subordinado a DEREM, dirigentes desportivos, árbitros, auxiliares, mesários, representantes e atletas, por motivos ligados ao desporto - PENA: advertência ou suspensão de 02 (dois) meses a 01 (um) ano.*], para nos autos do Processo Disciplinar nº. 006/2025 instaurado pela Junta Especial Disciplinar, ser citado, ouvido pessoalmente ou por representante e, apresentar sua defesa;

Do mais, quanto a possível suspensão preventiva dos envolvidos, diante de tudo que consta destes autos, a procuradoria não se opõe, após análise e fundamentação da presidência.

Quando da sessão de julgamento, o atleta e o dirigente

ora denunciado poderão/deverão conduzir suas testemunhas, no máximo 02 (duas), bem como apresentar documentos para a defesa, sob pena de preclusão.

Encaminhe-se os autos ao Auditor Presidente da J.E.D. para providências de intimação/citação de todos os denunciados, informando-lhes local, dia e hora da sessão de julgamento e tudo mais que consta do presente mandado.

Comunique-se, ainda, a Secretaria da J.E.D. para providências.

Martinópolis/SP, 20 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO

Procurador da J. E. D.

XXVIII CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2025 **JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR** **DECISÃO** **PROCESSO DISCIPLINAR 006/2025**

Fls. juntadas - ciente.

1 - Diante do parecer (fls.10/11) exarado pela Procuradoria desta Junta Especial Disciplinar, recebo o presente processo disciplinar, com a denúncia apresentada pelo Procurador da J. E. D. e tudo mais que dele consta.

2 - Os atos em tese praticados pelo atleta **MURILO RIBEIRO DE ALMEIDA** e por seu dirigente, **CRISLERSON FELIPE SENA** são extremamente graves, uma vez que conforme o relato da equipe de arbitragem da partida, aconteceram: i) ofensas verbais e ii) tentativa de agressão ao árbitro, tudo isso no recinto do Estádio do Bocafogo, praça esportiva que deveria trazer espetáculos de futebol e não atitudes anti-desportivas.

Desta forma, há indícios que, de maneira pura e intencional, os denunciados deixaram de lado a disputa saudável do esporte e partiram para o lado da violência, o que é medida reprovável em todos os campos da sociedade. Deste modo, "ex officio", com fundamento no **artigo 25 do Código de Justiça Desportiva da DEREM** (Portaria DEREM nº. 003/2022), e com anuência da Procuradoria desta JED, **D E C R E T O** a suspensão preventiva de **MURILO RIBEIRO DE ALMEIDA** e **CRISLERSON FELIPE SENA**, ambos, atleta e dirigente, da equipe Big Grill R. B., pelo prazo de 10 (dez) dias.

3 - Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27/05/2025 as 9h30 na sala de audiências da J.E.D.

4 - Expeça-se mandado de intimação/citação e tudo mais que for necessário, publicando-se em DOM.

P. R. I.

Martinópolis/SP, 21 de maio de 2025

VICTOR HUGO ROCHA

Auditor Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1625A

Página 3 de 6

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525 – CENTRO – MARTINÓPOLIS – CEP 19500-000
FONE: (18) 3275-9500 (PABX) – FONE/ FAX (18) 3275-5506 (CULTURA e TURISMO)
culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br

CNPJ 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. 440.068.996.110

ATA DA ESCUTA PÚBLICA – PNAB REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2025. Aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19h e 30min, no Teatro Municipal João Silva, foi realizada a Escuta Pública referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a presença de artistas, fazedores de cultura, representantes da sociedade civil e demais interessados. A escuta foi conduzida pela assessora Iara Oly, representante da QG Consultoria & Assessoria, que iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e destacando a importância daquele momento de construção coletiva. Em seguida, a assessora explicou o funcionamento da PNAB, enfatizando que se trata de um recurso de fomento à cultura que será disponibilizado de forma continuada nos próximos anos. Na sequência, reforçou que todas as dúvidas dos presentes deveriam ser devidamente esclarecidas, garantindo a plena compreensão do processo por todos os envolvidos. Iara apresentou os objetivos da PNAB, seu funcionamento, critérios de elegibilidade, detalhando quem pode e quem não pode acessar os recursos. A assessora ressaltou que a presente escuta pública tem como finalidade subsidiar a elaboração do Plano de Ação, documento necessário para a adesão do município aos recursos federais disponibilizados pela PNAB. Foi também apresentado um breve cronograma contendo as etapas e prazos que o município deverá cumprir para garantir o recebimento dos recursos. Iara destacou ainda a obrigatoriedade do cumprimento das cotas previstas em lei, assegurando a inclusão de segmentos historicamente marginalizados. Por fim, em diálogo com os artistas e demais participante, foi realizado o levantamento de propostas e metas prioritárias para o município, construídas de forma participativa e democrática. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a escuta pública, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Simone Leite (responsável pela ata) e responsáveis da Cultura presentes.

Vitor Hugo M. da Silva

VICTOR HUGO MENDONÇA DA SILVA (Diretor de Cultura)

Simone Leite

SIMONE LEITE (Encarregada de Cultura)

Angelita Sabrina da Silva

ANGELITÁ SABRINA DA SILVA (Vice Presidente do COMCULT)

Ana Lúcia Aparecida Ferreira

ANA LÚCIA APARECIDA FERREIRA (Membro do COMCULT)

Sérgio Alan de Souza

SÉRGIO ALAN DE SOUZA (Membro do COMCULT)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1625A

Página 4 de 6



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR) - LEI ALDIR BLANC - MARTINÓPOLIS/SP

1. OBJETIVO GERAL

O presente Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a execução dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), visando à consolidação de uma política pública permanente de fomento e valorização das manifestações culturais no município de Martinópolis.

Pretende-se, com isso, contribuir para o fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, o estímulo à produção artística e cultural local e o acesso democrático aos bens e serviços culturais, de forma equitativa, inclusiva e transparente.

2. DIAGNÓSTICO CULTURAL

O município de Martinópolis apresenta um campo cultural dinâmico e diversificado, com participação ativa de artistas, grupos tradicionais, juventude, coletivos urbanos, representantes das culturas afro-brasileira e indígena, e produtores de diferentes expressões artísticas. Contudo, ainda há desafios como a escassez de políticas contínuas de fomento, estrutura física limitada e necessidade de formação técnica e artística.

A realização da escuta pública no dia 19 de maio de 2025, às 19h, possibilitou identificar demandas prioritárias da comunidade cultural, indicando a urgência da execução de políticas descentralizadas, acessíveis e que fortaleçam a cultura local.

3. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A execução dos recursos obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e interesse público, sendo guiada pelas seguintes diretrizes:

- * Ampliação do acesso a mecanismos de fomento cultural;
- * Promoção da diversidade cultural e da inclusão social;
- * Valorização dos saberes e fazeres tradicionais;
- * Transparência na aplicação dos recursos;
- * Participação ativa dos agentes culturais em todas as etapas do processo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1625A

Página 5 de 6



MINISTÉRIO DA
CULTURA



4. PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS

Valor total PNAB 2024 – Martinópolis/SP: R\$ 203.254,10

Distribuição dos recursos:

- Fomento cultural (70%): R\$ 142.277,87
- Cultura Viva (25% - opcional): R\$ 50.813,52
- Custos operacionais (5%): R\$ 10.162,70

5. METAS, INDICADORES E PRAZOS

Meta Estratégica	Indicador de Desempenho	Prazo Estimado
Publicar 2 editais de fomento cultural	Nº de editais efetivamente publicados	até dezembro de 2025
Apoiar no mínimo 30 agentes ou coletivos culturais	Nº de proponentes contemplados	até dezembro de 2025
Reconhecer e apoiar 1 Ponto ou Pontão de Cultura	Nº de iniciativas certificadas	até dezembro de 2025
Realizar 2 eventos culturais públicos com acessibilidade	Nº de eventos realizados	até dezembro de 2025
Fortalecer o patrimônio cultural local	Nº de ações de salvaguarda apoiadas	até dezembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1625A

Página 6 de 6

Compras

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (processo licitatório) Nº 116/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

DISPENSA/MODALIDADE Nº 57/2025

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 04 (quatro) pneus novos, serviços de alinhamento e balanceamento para o veículo de emergência do Corpo de Bombeiros de Martinópolis prefixo VO-14110 placas ELI-3850, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 27/05/2025.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E

ANEXOS: <http://38.211.3.230:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: <http://38.211.3.230:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h00.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h15.

Martinópolis/SP, 21 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal